



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 18-17-CD-JASC-PUNHOBOL-TIMBÓ

Denunciado: Vinicius Gonçalves de França - Atleta de Punhobol do Município de Timbó

Enquadramento: Art. 190, §1º do CJD/SC

Data: 10.11.2017

Horário: 11h

Evento: 57ª JASC – Etapa Estadual

Relator: Renan Moresco Pirath

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Vinicius Gonçalves de França - Atleta de Punhobol do Município de Timbó, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro no Art. 190, §1º do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 11h10

P.R.I

Lages, 10 de novembro de 2017.

Vinicius Guilherme Bion

Presidente da Comissão Disciplinar